



GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI

PROJETO DE LEI Nº 411 / 2022

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 24/03/22


1º Secretário

Reconhece a Utilidade Pública
Estadual da "Associação Comunitária
de Produtores Rurais da Comunidade
Cabeceiras" e dá outras
providências.

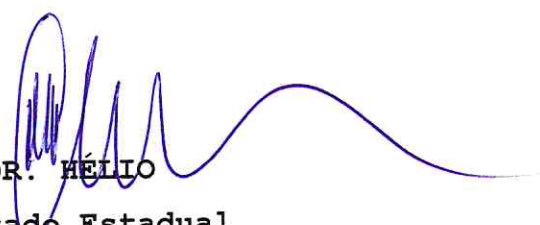
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Produtores Rurais da Comunidade Cabeceiras, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Morro do Chapéu do Piauí.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 23 de março de 2022.


DR. HÉLIO

Deputado Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.636.975/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOC COMUNIT DE PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPRCC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LOC CABICEIRAS	NÚMERO C/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 64.178-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MURRO DO CHAPEU DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 03 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2017** às **12:19:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 82904742021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MACIEL LOPES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO LOPES DA SILVA e DOMINGAS MARIA DA CONCEICAO, nascido(a) aos 05/08/1993, natu. al de ESPERANTINA/PI, documento de identificação 3511105 SSP/PI, CPF 064.056.793-22.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:06 de 05/11/2021



82904742021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 87040202021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de MARTIN MARQUES DA CRUZ e OZITA DO NASCIMENTO CRUZ, nascido(a) aos 26/07/1957, natural de LUZILANDIA/PI, documento de identificação 1093824 SSP/PI, CPF 372.912.203-78.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:09 de 19/11/2021



87040202021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 31452632022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUIS VIEIRA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **RAIMUNDO SEBASTIAO DE ALMEIDA** e **MARIA VIEIRA DA SILVA**, nascido(a) aos 26/05/1962, natural de **BREGO/MA**, documento de identificação 1470480 SSP/MA, CPF 471.422.433-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:52 de 23/03/2022



31452632022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 31423742022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FRANCISCO DOS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MANOEL PEDRO DOS SANTOS** e **ANA FRANCISCA DE JESUS**, nascido(a) aos 18/09/1965, natural de **ESPERANTINA/PI**, documento de identificação 756077 SSP/PI, CPF 539.300.701-97.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:15 de 23/03/2022



31423742022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 31421162022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA PAIVA MORAES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE RODRIGUES DE MORAES e ANTONIA FRANCISCA DE PAIVA MORAES, nascido(a) aos 23/12/1981, natural de ESPERANTINA/PI, documento de identificação 1985093 SSP/PI, CPF 022.182.053-19.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:11 de 23/03/2022



31421162022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 31415452022

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA REGINA MARQUES DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de EUGENIO PEREIRA DOS SANTOS e FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS, nascido(a) aos 22/02/1967, natural de ESPERANTINA/PI, documento de identificação 2138945 SSP/PI, CPF 922.726.493-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:59 de 23/03/2022



31415452022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 87038962021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MANGEL PEDRO DOS SANTOS** e **ANA FRANCISCA DE JESUS**, nascido(a) aos 10/01/1960, natural de **ESPERANTINA/PI**, documento de identificação 498349 SSP/PI, CPF 584.189.111-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:06 de 19/11/2021



87038962021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 86550222021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DO SOCORRO NUNES COSME**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de LUIS COSME e ANTONIA PAULINO NUNES COSME, nascido(a) aos 12/05/1979, natural de ESPERANTINA/PI, documento de identificação 1981444 SSP/PI, CPF 866.488.533-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

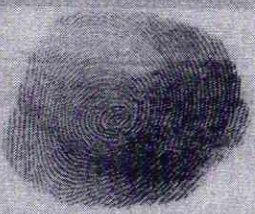
Brasília-DF, 08:51 de 18/11/2021



86550222021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



MACIEL LOPES DA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3511105
DATA DE EXPLICAÇÃO	07/07/2021
NOME	MACIEL LOPES DA SILVA
FILIAÇÃO	DOMINGAS MARIA DA CONCEICÃO ANTONIO LOPES DA SILVA
NATURALIDADE	ESPERANTINA - PI
DATA DE NASCIMENTO	05/08/1993
DOC. ORIGEM	CERT. NASCIMENTO 786 L 2000 F 198
EXP.	SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI 18/07/2001
CPF	064.056.793-22
ASSINATURA DO DIRETOR	Juarez Gonçalves de Carvalho Perito Criminal
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83	



Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 - IE: 19.301.383-5
Regime Especial de Impresão Autorizado pela SEFAZ 06/96
NF/Fatura de Energia Elétrica / Série B-1

Para contato conosco, informe este número.



SEU CÓDIGO

1849006-9

Nº da Nota Fiscal 64336348

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Conta do Mês	Vencimento	Consumo (kWh)	Total a Pagar (R\$)
SET/2021	06/10/2021	96	62,94

MACIEL LOPES DA SILVA
VL SAO PEDRO S/N RURAL - B-URBANO R
CPF: 00006405679322
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAFFIM, IM - JI142.006.20.82.129521

Atual:	Anterior:	Constante de Multiplicação:	Consumo Medidor:	Consumo Faturado:	Atual:	Anterior:	Próxima Leitura:	Ger. Arquivo:	Apresentação:
263	167	1,000	96	96	29/09/2021	30/08/2021	29/10/2021	27/09/2021	29/09/2021
FCAM*									

Forma de Faturamento:	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo:
NORMAL		30

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
------------------	---------	----------------	-------	-------------	----------------

RESID. BX. RENDA MONO		1501049096		1.4.1.1	83
-----------------------	--	------------	--	---------	----

Historico kWh	Descrição da Conta
---------------	--------------------

Mês/ano consumo	CONSUMO	30 A R\$ 0,308665 =	9,25
AGO/21 114		66 A R\$ 0,529139 =	34,92
JUL/21 53	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)		3,68
JUN/21 0	DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS		40,49
MAI/21 0	SUBVENCAO BAIXA RENDA		25,40-
ABR/21 0	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	7,16	
MAR/21 0			
FEV/21 0			
JAN/21 0			
DEZ/20 0			
NOV/20 0			
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 99 - 0,226200			
31 A 96 - 0,388978			

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Com o fim da vigência da Res. 936/2021, a partir de 01/10/21 qualquer instalação estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia por inadimplência. EM SET/21, VIGORARÁ A BANDEIRA ESCALONADA HIDRICA COM CUSTO ADICIONAL R\$0,142/KWH CONSUMIDO, E TAMBÉM PARA RESIDENCIAL TARIFA SOCIAL QUE A BANDEIRA SERÁ VERMELHA COM CUSTOS ADICIONAL DE R\$0,09492/LÍQUE 0800 086 0800 E FAÇA O PAGO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25. Até o dia 27/09/2021, não constatamos faturas vencidas pela Unidade Consumidora.

Você pode usar pelas datas de vencimento da sua fatura nos dias 02, 05, 18, 23 ou 26. Entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

Reservado ao Fisco

Composição da Fatura - R\$			
FB7C 3382.9890.2324.8585.9550.9267.1107			
Distribuição:	20,69	Base de Cálculo:	84,66 66,03
Energia:	33,61	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	5,22	Valor do ICMS:	18,62
Encargos:	2,73	Valor do PIS:	1,02% 0,67
Tributos:	22,41	Valor do CONFINS:	4,72% 3,12

Indicadores de Confiabilidade			
	DF	FC	DMC
Apurado Mensal	0,00	0,00	0,00
Limite Mensal	6,87	3,61	0,00
Limite Trimestral			
Limite Anual			
Cont. Elétr.			
Int. Inf.	MATIAS OLIMPIO		
	07/2021	8,93	

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE ABAIXO





7 891027 120580

1

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRA.

Aos seis dias do Mês de Abril do ano de dois mil e três, na casa do senhor: Damião às onze horas reuniu-se em Assembleia os Monitores das localidades Cereco vizinhas: Cabiceira, Fazenda Nova, Barroeta, Vila São Pedro e Curralinho, ainda com a presença do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monro do Chapéu do Piauí, que conduziu os trabalhos da Assembleia, abriu-se os trabalhos colocando a importância dos Monitores das localidades organizadas em Associação que depois de várias discussões viu-se a necessidade de fundar uma Associação representativa com a finalidade de defender os interesses da comunidade bem como servir de canal dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que também colocou logo (colocou) em discussão e aprovação o Estatuto da Entidade que depois de aprovada a Fundação da Associação com sua área de abrangência com as seguintes localidades: Cabiceira, Fazenda Nova, Barroeta, Vila São Pedro, e Curralinho, ficou a sua Diretoria assim constituída, Presidente(a): Bernarda Garcia Magalhães, Correlho, Vice-Presidente: Claudio de Castro Lima, Tesoureiro: Francisco das Chagas Damasceno, Secre-tário: Rosa Maria Damasceno, Conselho Fiscal: Francisco das Chagas Correlho, Maria Alcione de Macedo Damasceno e Francisco Soares de Sousa, Suplentes do Conselho Fiscal: Raimundo Marciliano Sobrinho, Francisca das Chagas Damasceno Sampaio e Luis Carlos Lima de Araujo, a eleição da Diretoria se realizou num clima de harmonia tudo isto acompanhado

a chapa eleita pela Assembleia, e como não tendo
mais nada a tratar eu me retiro(a): Rosa Maria
Damasceno que lavrei o presente ATA, que depois é
lida e achado conforme o discentido foi aprovado
pela Assembleia e vai assinada por mim o Presi-
te e demais sócios presentes fundadores, digo,
sócios fundadores.

* Rosa Maria Damasceno

* Bernarda Garcia Magalhães Carvalho

* Aluisio Silva Santana

* Francisco Ferreira da Silva

* Claudio de Castro Lima

~~* Francisco dos Santos~~

* Francisco dos Santos

* Eliziane Machado de Sousa

* Enomir das Chagas Damasceno Sampaio

* Eliana Gomes Batista

* Manoel Carvalho Rodrigues

* Joaquim Moraes de Carvalho

* José Barros Lima

* Francisco das Chagas Carlos Lima

Maria José Lima Barros

Raimundo Norberto de Lima

Francisca Maria de Lima

- Assino Arago por: Francisco Manoel do Nascimento
to por por Alfabeto: Antonio Roberto Araújo Carvalho

- Assino Arago por: Antonio José Almeida Sampaio
por por Alfabeto: Maria Azevedo Damasceno Sampaio

- Assino Arago por: Antonio José de Lima, por por
Alfabeto: Maria Azevedo Pinto Barbosa

- Assino Arago por: Raimundo Norberto de Lima, por
por Alfabeto: Francisco dos Santos

- Assino Arago por: José Alves Filho, por por Alfabeto

- Assio Anogo por: Francisco José de Lima, por
por Aulphabito Francisco dos Chagas Carvalho

- Assio Anogo por: Maria da Conceição Lopes da
Silva; por por Aulphabito Berninda garcia m. Carvalho

Antônia Libânia da Silva
Francisco Soares de Sousa

Anna meire Gomes da Silva

Maria Aurilene Pinto Barboza

Jose moris da Silva

Francisco dos Santos

- Assio Anogo por: Francisco Maria de Lima, por
por Aulphabito: Maria José Lima Barboza

- Assio Anogo por: Luis Francisco Lima, por por
Aulphabito Roberto Maria Damasceno

Luis Maria de Moraes

Maria Aleioneide Damasceno da Sampaio

Rosa Helena da Silva e redho

- Assio Anogo por: Joana Rosa da Silva, por por
Aulphabito: Francisco dos Chagas do Nascimento Peres

Jose Antou de Lima Santana

Antonio Liborio da Silva Filho

Domingos José Alves Silva

Guilhermina Maria de Carvalho

Carlone da Silva Marcolino

Joanide Carvalho Rodrigues

Francisco Hortencio Rodrigues

Maria Aleioneide Machado Damasceno

Francisco dos Santos Damasceno

Elizabeth Marques de Melo

Carlos Damasceno

Antonio Sena de Sousa



Cartório Dedeus C. Lages

1º Ofício - Notas, Registro de Imóveis, Protesto de Letras, Títulos e Documentos

CNPJ: 06.842.595/0001-09

Maria de Deus Carvalho Lages
- Tabelião Pública -

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, a presente ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABECEIRAS MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, CNPJ: Nº 05.636.975/0001-24, datada de 04 de julho de 2021, lavradas as folhas 64 a 65, fica devidamente registrada seu inteiro teor sob nº 888 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO), às fls 165 a 165v no Livro A nº 05 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, e protocolado sob nº 143 no Livro Protocolo Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº 1, nesta data, desta comarca. Emolumentos: R\$ 18,37; FERMOJUPI: R\$ 3,67; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,46; Total: R\$ 22,76 O presente ato só terá validade com o Selo: ACK22155 - WJGA. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta

O referido é verdade e sou fé.

Esperantina (PI), 15 de julho de 2021

Kelly Coelho Silva Lages
Escrevente

Kelly Coelho Silva Lages
ESCREVENTE
1º OFÍCIO



RCPJ registrado sob o nº 888 no Livro Pessoa Jurídica nº 5 (folhas) 165 a 165v em 15/07/2021 11:25:12. Protocolado sob o nº 146 no Livro Protocolo Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº 1 em 15/07/2021 Selo ACK22155 T0K5.
ACK22155 - WJGA CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta
Kelly Coelho Silva Lages
Escrevente
CNPJ: 06.842.595/0001-09
Endereço: Rua Leônidas Melo, 50 - Centro - CEP: 64.180-000 - Esperantina - PI
Fone: (86) 99407-4277
E-mail: cartoriolesperantina@gmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE RENOVACÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABECEIRAS MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, CNPJ 05.636.975/0001-24

As quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte um (04.07.2021). As 9:00h da manhã na sede da referida associação reuniram-se os associados com propósito de deliberarem-se os associados sobre as seguintes pautas: 1 prestação de conta dos últimos meses, 2 eleição de renovação da diretoria e conselho fiscal, 3 posse da diretoria eleita, 4 informe gerencial dando início o trabalho, o presidente Francisco dos Santos deu as boas vindas a todos e fez a leitura da pauta enumerada acima e seguiu seus respectivos encaminhamento 1 a tesoureira fez a prestação de conta dos anos de 2020 e maio de 2021 com entrada de 1.289 e saída 1.720,16 com saldo de 121,24, 2 o presidente chamou a comissão eleitoral que fez a explanação o processo eleitoral do edital e leitura dos nomes dos sócios habilitados a votar dando prosseguimento, passou-se o processo da eleição onde decidido ser por aclamação na contagem dos votos 30 por unanimidade foram eleitos e empossados a nova diretoria e conselho fiscal. presidente Marcel Lopes da Silva RG-3.511.105 CPF 064.056.193-22 brasileiro solteiro, lavrador residente na localidade vila são pedro zona rural do morro do chapéu do Piauí, vice presidente, Maria Paiva Moraes RG.1.985.093 CPF 022.182.053 brasileira casada, lavradora residente na localidade vila são pedro zona rural do morro do chapéu do Piauí, secretária, Francisco das Chagas do nascimento pereira RG.1093824 CPF 372.912.203-78 brasileiro casado lavradora residente na localidade vila são pedro zona rural

do morro do chapéu do piauí, Maria Regina
marques dos santos RG. 2.131.945 CPF 922.7264
93.00 brasileira, casada, lavradora residente na
localidade vila são pedro zona rural do morro
do chapéu do piauí, tesoureira Maria do Socorro
nunes casme RG. 1891444 CPF 866.533-97, brasileira
solteira, lavradora residente na localidade esbi
leiras zona rural do morro do chapéu do piauí
Francisco dos Santos RG. 489.349 CPF 584.189-111-
15 brasileiro casado lavrador residente na locali-
dade vila são pedro, zona rural do morro do
Chapéu do Piauí, conselho fiscal, Luís Viera da
Silva RG. 1.470.480 CPF 471.422.433-68 brasileiro
casado, lavrador residente na localidade fazenda
nova zona rural do morro do chapéu do piauí
Maria José Lima Barros RG. 12543 CPF 896.027.143-
87 brasileira casada lavradora residente na locali-
dade fazenda nova zona rural do morro do
Chapéu do piauí, Maria da Silva Machado, RG
1.850.843. CPF 924900693-49 brasileira, casada
lavradora residente na localidade vila são pe-
dro zona rural do morro do chapéu do piauí
suplente, José Francisco dos Santos RG. 498.349
CPF 584.189.111-15, Francisco Pereira Filho RG
2324869 CPF 097-137.333-89 brasileiro, casado
lavrador residente na localidade vila são
pedro zona rural do morro do chapéu do
piauí, como nada mais houvesse a se tra-
tado o senhor presidente da associação deu por
encerrados os trabalhos, está lida e aprovada
segue assinada pela diretoria e assembléia.
morro do chapéu do piauí 04.07.2021
Presidente: Naciellope da Silva

M. Almeida

65

vice presidente: Maria Paiva Moraes
vice tesoureira: Francisco das Santas
Tesoureira: Maria do Socorro Nunes Colme
Secretaria: Francisco dos Prazeres do Nascimento Pereira
Vice secretaria: Maria Regina Marques das Santas
Conselho fiscal: Luis Vinícius da Silva, Maria Jose Lima
Bastos, Mario da Silva Machado
Suplente: José Francisco das Santas
Francisco Pereira de Lima Filho
Silvestre Alves Pereira
Raimunda Viana de Oliveira
Rita Arango Machado José Adriano Lima
Machado, Maria Lúcia de Jesus Machado
Liliane Costa e Maria Glória Teresinha de Castro
Sr. Jordana Alves Fontinele do Nascimento Assis Arango
Por Maria do Amparo Alves Fontineles
En. Luana Freitas Cavalcanti Alves Assis Arango
Por Luiz Orlando Alves de Sousa
José Francisco da Silva Francisco das Prazeres da Silva
En. Francine Fereira da Silva Assis Arango por
Francisca das Santas Lima, Klécia Lima da Conceição
Maria de Fátima Machado Carvalho
Larissa Ba Celar da Silva

CNPJ: 08.842.895/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas de Mello, 50
Centro - CEP: 04.160-000
Referência - Pneu

CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELA

CNPJ: 08.842.895/0001-09 - CND: 1401M

Reg. Cartório: 1100, N. 50 - 2º Ofício: Esperantina - P. CEP: 04.160-000 - TEL: (41) 3041-4271

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA
DE RENOVAÇÃO EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE
DOU FE. Esperantina/P. 09/07/2021 09:55:32
SELO ACH00173 - OESL CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalexta

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol: R\$ 2,99 TJ; R\$ 0,54 MP; R\$ 0,07 Selv; R\$ 0,29 Total: R\$ 3,85

Ilma. Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Esperantina-PI.

MACIEL LOPES DA SILVA, brasileiro, maior, CPF nº 064.056.793-22, RG nº 3.511.105-SSP-PI, residente e domiciliado na Localidade Vila São Pedro, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa que se digne em proceder ao registro da ata da nova diretoria da referida ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS ocorrida em 04 de Julho de 2021, que segue em anexo.

N. termos

P. deferimento

Esperantina (PI) 08 de Julho de 2021



maciel lopes da silva
MACIEL LOPES DA SILVA
Presidente(A)

CARTEIRO DE DEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO
CNPJ: 08.842.595/00-00 - TABELA
CNPJ: 08.842.595/00-00 - CNIS: 140788
Praga Leônidas M. Centro - CEP: 64.100-000 - Tel: (86) 33401-4011

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MACIEL LOPES DA SILVA EM
TEST. DA VERDADE DOU FE Esperantina/PI: 09/07/2021 09:54:15
SELO ACH00162 - 0216 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Kelly
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Emol: R\$ 4,19 TJ; R\$ 0,83 MP; R\$ 0,10 Selc; R\$ 0,25 Total: R\$ 5,38

CNPJ: 08.842.595/00
CARTÓRIO DE DEUS C.
Praga Leônidas M.
Centro - CEP: 64.100-000
Esperantina - PI

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE RENOVACÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABECEIRAS MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, CNPJ 05.636.975/0001-24

As quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte um (04-07-2021) às 9:00h da manhã na sede da referida associação reuniram-se os associados com propósito de deliberarem-se os associados sobre as seguintes pautas: 1 prestação de conta dos últimos meses, 2 eleição de renovação da diretoria e conselho fiscal, 3 posse da diretoria eleita, 4 informe gerencial dando início o trabalho, o presidente Francisco dos Santos deu as boas vindas a todos e fez a leitura da pauta enumerada acima e seguiu seus respectivos encaminhamentos 1 a Terceira fez a prestação de conta dos anos de 2020 a maio de 2021 com entrada de 1.289 e saída 1.720,16 com saldo de 121,24, 2 o presidente chamou a comissão eleitoral que fez a explanação o processo eleitoral do edital e leitura dos nomes dos sócios habilitados a votar dando prosseguimento, passou-se o processo da eleição onde decidido ser por aclamação na contagem dos votos 30 por unanimidade foram eleitos e impositivos a nova diretoria e conselho fiscal. presidente Maciel Lopes da Silva RG. 3.511.105 CPF 064.056.193.22 brasileiro solteiro, lavrador residente na localidade vila São Pedro zona rural do morro do Chapéu do Piauí, vice presidente, Maria Paiva Moraes RG. 1.985.093 CPF 022.182.053 brasileira casada, lavradora residente na localidade vila São Pedro zona rural do morro do Chapéu do Piauí, secretário, Francisco das Chagas do Nascimento Pereira RG. 1093824 CPF 372.912.203-78 brasileira casada lavradora residente na localidade vila São Pedro zona rural

do morro do chapéu do pisui, maria Regina
marques dos santos RG. 2.138.945 CPF 922.7264
93.00 brasileira casada lavradora residente na
localidade vila são pedro zona rural do morro
do chapéu do pisui, tesoureira Maria do Socorro
Nunes Cosme RG. 1891444 CPF 866.533-97, brasileira
solteira, lavradora residente na localidade esti-
leiras zona rural do morro do chapéu do pisui
Francisco dos Santos RG. 489.783 CPF 584.189-111-
15 brasileiro casado lavrador residente na locali-
dade vila são pedro, zona rural do morro do
chapéu do pisui, conselho fiscal, Luis Viera da
Silva RG. 1.470.480 CPF 471.422.433-68 brasileiro
casado, lavrador residente na localidade fazenda
nova zona rural do morro do chapéu do pisui
maria José Lima Barros RG 12543 CPF 896.027.143
87 brasileira casada lavradora residente na locali-
dade fazenda nova zona rural do morro do
chapéu do pisui, Maria da Silva Machado, RG
1.850.843. CPF 924900693-49 brasileira casada
lavradora residente na localidade vila são pe-
dro zona rural do morro do chapéu do pisui
suplente, José Francisco dos Santos RG 498.349
CPF 584.189.111-15, Francisco Pereira Filho RG
2321869 CPF 097.197.333-49 brasileiro casado
lavrador residente na localidade vila são
pedro zona rural do morro do chapéu do
pisui, como nada mais houvesse a se tra-
tado o senhor presidente da associação deu por
encerradas as trabalhos, lida e aprovada
segue assinada pela diretoria e assembleia.
morro do chapéu do pisui 04.07.2021
Presidente: Naciellope da Silva

Atividade

65

vice Presidente: Maria Paula Moraes
Vice Tesoureiro: Francisco dos Santos
Tesoureiro: Maria do Socorro Nunes Colme
Secretaria: Francisco dos Chagas do Nascimento Pereira
Vice Secretaria: Maria Regina Marques dos Santos
Conselho fiscal: Luis Vitor da Silva, Maria Jose Lima
Barros, Mario da Silva Machado
Suplente: José Francisco dos Santos
Francisco Pereira de Lima Filho
Silvestre Alves Pereira
Raimunda Viana de Oliveira
Pita Araujo Machado José Adriano Lima
Machado, para uma de forma: b: do
Lilith Carla e Ma Gorda: Jorgeza Maria de Castro
Eu Tolma Alves Fontinele do Nascimento Assino Araujo
Por Maria do Amparo Alves Fontineles
Eu Luana Freitas Cavalcini Alves Assino Araujo
Por Luiz Otonário Alves de Sousa
JOS L. M. M. AL. L. M. Francisco das Chagas Cardozo Lima
Eu Francilene Fereira da Silva Assino Araujo por
Francisca das santas Lima. Klécia Bena da conceição
Maria de Fátima Machado Cavalcini
Lranni Ba Celar da Silva

CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO
TABELA DE DEUS C. LAGES - TABELA
DE RENOVAÇÃO EX BIDA NESTAS NOTAS EM TEST
DOU FE Esperantina/PI, 09/07/2021 09:55:27
SELO ACH80165 - 8960 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente
Empl: R\$ 2,00 TJ, R\$ 0,54 MP, R\$ 0,07 Selo, R\$ 0,25 Total: R\$ 2,86

CNPJ: 06.842.595/0001-03
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça da Esperança, 141
Centro - Esperantina - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




Maciel Lopes da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

07/07/2021

35111105

MACIEL LOPES DA SILVA

DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO

ANTONIO LOPES DA SILVA

ESPERANTINA - PI

05/08/1993

CERT. NASCIMENTO 786 L 2000 F 198

EXP. SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI 18/07/2001

064.056.793-22

Juarez Gonçalves de Carvalho

Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELA

CNPJ: 06.842.938/0001-03 - CNIS: 140736

Rua Lacerda e Silva N.º 50 - Centro, Esperantina - PI - CEP: 64.000-78 - Fone: (33) 3540141/2

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTEMUNHADO DA

VERDADE DOU FE Esperantina/PI, 09/07/2021 09:55:41

SELO ACH88174 - IDQX CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalexta

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente

Emit: R\$ 2,98 TJ, R\$ 0,54 MP, R\$ 0,07 Sen, R\$ 0,25 Total: R\$ 3,85

CNPJ 06.842.938/0001-03

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES

PI - 64.000-78

Centro, Esperantina - Piau



Cartório Dedeus C. Lages

1º Ofício - Notas, Registro de Imóveis, Protocolo de Letras, Títulos e Documentos

CNPJ: 06.842.590/0001-09

Maria de Deus Carvalho Lages
- Tabella Pública -

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, a presente ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE RENOVÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABECEIRAS MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, CNPJ: Nº 05.636.975/0001-24, datada de 04 de julho de 2021, lavradas as folhas 64 a 65, fica devidamente registrada seu inteiro teor sob nº 888 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO), às fls 165 a 165v no Livro A nº 05 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, e protocolado sob nº 143 no Livro Protocolo Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº 1, nessa data, desta comarca. Emolumentos: R\$ 18,37; FERMOJUPI: R\$ 2,67; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,46; Total: R\$ 22,76 O presente ato só terá validade com o Selo: **ACK22155 - WJGA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

O referido é verdade e dou fé.

Esperantina (PI), 15 de julho de 2021.

Kelly Coelho Silva Lages
Kelly Coelho Silva Lages

Escrevente

Kelly Coelho Silva Lages
ESCREVENTE
1º OFÍCIO



RCPJ registrado sob o nº 888 no Livro Pessoa Jurídica nº 5 (folhas) 165 a 165v em 15/07/2021 11:25:12. Protocolado sob o nº 143 no Livro Protocolo Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº 1 em 15/07/2021 Selo ACK22155 - WJGA. ACK22155 - WJGA. CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório Dedeus C. Lages - 1º Ofício
Maria de Deus Carvalho Lages - Tabella Pública
CNPJ: 06.842.590/0001-09
Endereço: Rua Leônidas Melo, 50 - Centro - CEP: 64.180-000 - Esperantina - PI
Fone: (86) 99407-4277
E-mail: cartorio1esperantina@gmail.com

EQUATORIAL CHAU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.240.748/0001-89 | Inscrição Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 56855583

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2021	06/05/2021	142	99,84

ANTONIO LOPES DA SILVA
VL SAO PEDRO S/N - B-URBANO R
CPF: 00052697690344
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ: 142.006.20.82.128520

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	11481	Atual:	29/04/2021
Anterior:	11339	Anterior:	27/03/2021
Constante de Multiplicação:	1,000	Última Leitura:	28/05/2021
Consumo Medido:	142	Assinatura:	27/04/2021
Consumo Faturado:	142	Assinatura:	29/04/2021
Forma de Pagamento:	NORMAL	Classe de Consumo:	30
		Código de Ingresso de	

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fiel	Média T2 Meses
RURAL	MONO	A1133994		4.7.2.1	140

Mês/Ano	Consumo	Descrição da Conta	Valor
MAR/21	140	CONSUMO	142 A R\$ 0,642776 = 91,27
FEV/21	138	CORREÇÃO MONETARIA IG 01/21-00	4,84
JAN/21	125	MULTA POR ATRASO 01/21-00	1,83
DEZ/20	163	JUROS POR ATRASO 01/21-00	1,90
NOV/20	144	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	1,90
OUT/20	152		
SET/20	171		
AGO/20	143		
JUL/20	133		
JUN/20	138		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 142 - 0,49520



NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO (MENSAGEM)

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 14/05/2021, em função das contas reavistas nesta fatura. O não pagamento poderá gerar também a inclusão do nome do consumidor em cadastro de inadimplentes, o que poderá impedir o acesso a crédito e afetar a sua imagem. Informe-se ainda através dos canais de atendimento (14) reavistados no valor de R\$ 50,00 (valor histórico de 2020) a ser efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 4F94.2ECC.74/9.174B.4D19.B8B4.ESC6.B6F2

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	26,01	Base de Cálculo:	91,27
Energia:	33,66	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	6,16	Valor do ICMS:	20,07
Encargos:	3,44	Valor do PIS:	0,27
Tributos:	21,60	Valor do COFINS:	1,26

INDICADORES DE CONFORMIDADE								
	DEC				ESC		DAFC	URCS
	Medida	Transmissão	Perda	Normal	Transmissão	Perda	Medida	Normal
Energia	6,87			3,61			0,00	
Perda	2,57			1,00			0,00	



CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES

1º OFÍCIO

CGC. 06.842.595/0001-09

Rua Cel. Patriotino Lages, 463

Fone: 383-1239 - Res. 383-1069

64.180-000 - Esperantina - Piauí

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES, Tabeliã Pública, Escrivã do Cível, Crime, Júri, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos e Documentos, Protesto de Letras e demais anexos do Cartório do 1º Ofício da cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, a presente ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS, lavrada no livro próprio, às fls. 01/02, em data de 06 de abril de 2003, fica devidamente registrada em seu inteiro teor sob nº 905 (NOVECIENTOS E CINCO), às fls. 24v/25v, do Livro B nº 11 do Registro Integral de Títulos e Documentos desta Comarca, nesta data.

O referido é verdade e dou fê.

Esperantina(PI), 11 de abril de 2003.

Maria de Deus Carvalho Lages
Oficial do Registro

06.842.595/0001-09

Cartório de Deus C. Lages

1º Ofício

Rua Patriotino Lages, 463

CGC 64.180-000

Esperantina - Piauí



CARTÓRIO DEDEUS C. LAGES
1º OFÍCIO

CGC. 06.842.595/0001-89
Rua Cel. Patriotino Lages, 463
Fone: 383-1239 - Fies. 383-1069
64.180-000 - Esperantina-Piauí

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES, Tabeliã Pública, Escrivão do Cível, Crime, Juri, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos e Documentos, Protesto de Letras e demais anexos do Cartório do 1º Ofício da cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS, fica devidamente matriculado sob nº 175 (Cento e setenta e cinco), às fls. 178, do Livro B nº 01 da Matricula das Pessoas Jurídicas e devidamente registrado em seu inteiro teor sob nº 239 (Duzentos e trinta e nove), às fls. 43/48, do Livro A nº 04 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ambos desta comarca, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.
Esperantina(PI), 11 de abril de 2003.

Maria de Deus Carvalho Lages
Oficial do Registro

06.842.595/0001-89

Cartório de Deus C. Lages
1º Ofício

Rua Patriotino Lages, 463

CEP 64.180-000

Esperantina - PI

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

- Art. 1º - A Associação Comunitária de Produtores Rurais da Comunidade Cabiceiras, é uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, que se reger-se-á por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.
- Art. 2º - A associação terá sua sede na Comunidade Cabiceiras, Município de Morro do Chapéu - PI e foro jurídico na Comarca de Espumantina, Estado do Piauí.
- Art. 3º - O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.
- Art. 4º - É objetivo da associação a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.
- Art. 5º - Para a consecução do seu objetivo, a associação poderá:
- a. adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
 - b. promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
 - c. manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
 - d. para realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Capítulo II

Seção I

Dos associados

Da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão

- Art. 6º - Podem ingressar na associação, os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.
- Parágrafo Único - A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços.
- Art. 7º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada.
- Art. 8º - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.
- Parágrafo 1º - O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Capítulo IV

Seção I

Dos Órgãos Sociais

Da Assembléia Geral

- Art. 14 - A Assembléia Geral dos associados é o Órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordantes.
- Art. 15 - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.
- Art. 16 - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.
- Art. 17 - O "quorum" para a instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação, uma hora após a primeira.
- Parágrafo 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no art. 23 em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).
- Parágrafo 2º - Cada associado terá direito a um só voto, vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.
- Art. 18 - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 7(sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados.
- Art. 19 - A mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.
- Parágrafo Único - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por 4(quatro) associados, escolhidos na ocasião.
- Art. 20 - É da competência da Assembléia Geral, ordinária e extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Parágrafo Único - Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30(trinta) dias, obedecendo o capítulo V e seus artigos.
- Art. 21 - O que ocorrer nas reuniões de Assembléia deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão constituída de 5(cinco) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.
- Art. 22 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:
- a. apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal
 - b. eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - c. estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
 - d. conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua

Maria do Carmo Gonçalves Lage
Advogada

Parágrafo 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 9º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

Seção II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidade

Art. 10 - São direitos do associado:

- a. gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b. votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, todos os sócios fundadores e outros a partir do momento que completar 60 dias como associado;
- c. participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d. consultar todos os livros e documentos da associação, em épocas próprias;
- e. solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f. convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g. demitir-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado, que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11 - São deveres do associado:

- a. observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b. respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c. manter em dia as suas contribuições;
- d. contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 12 - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

CAPITULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 13 - O patrimônio da associação será constituído:

- a. pelos bens de sua propriedade;
- b. pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- c. pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente pela Assembléia geral;

Art. 23 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

- a. deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b. decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social;
- c. outros assuntos de interesse da sociedade.

Seção II

Da Eleição, Administração e Fiscalização

Art. 24 - A administração e fiscalização da associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal,

Art. 25 - A Diretoria e Conselho Fiscal, terá um mandato de dois anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

Parágrafo Único - Não poderão ser postulantes ao cargo da diretoria os associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 6 (seis) membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, eleitos, para um mandato de 2(dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores a 90(noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Art. 28 - Compete à Diretoria, em especial:

- a. estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
- b. analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;
- c. propor à Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d. contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e. adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f. deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- g. indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa;

- l. nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos, que forem criados;

Art. 29 - Compete ao Presidente:

- a. supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria e com o conselho;
- b. autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de "caixa";
- c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- d. apresentar à Assembléia Geral, o relatório e o balanço anual, com o parecer do Conselho Fiscal; e representar a associação, em juízo e fora dele.

Art. 30 - Compete ao Vice - Presidente assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de ausência ou vacância.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

- a. lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- c. zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- d. verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- e. substituir o Vice - Presidente no caso de ausência ou vacância.

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

- a. arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;
- b. proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- c. proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d. zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da associação.

Art. 33 - Compete aos segundo secretário e segundo tesoureiro substituírem os titulares, em caso de ausência ou vacância.

Art. 34 - O regimento interno será constituído com base nesse estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de resolução.

Art. 35 - Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois diretores.

Art. 36 - O Conselho Fiscal da associação será constituído por 03 membros efetivos e três suplentes eleitos para um mandato de 02 anos, sendo também permitida a reeleição por 02 mandatos consecutivos.

Parágrafo 1º - O conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Capítulo V

Da Contabilidade

Art. 37 - A contabilidade da associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral levantado a 31 de dezembro de cada ano.

Capítulo VI

Dos Livros

Art. 38 - A associação deverá ter:

- a. livro de matrícula de associados;
- b. livro de atas de reunião da Diretoria;
- c. livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d. livro de atas da Assembléia Geral;
- e. livro de presença dos associados em assembléias;
- f. outros livros, fiscais, contábeis etc. exigidos pela lei e/ou regimento interno.

Capítulo VII

Da Dissolução

Art. 39 - A associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o disposto nos artigos 17 e 23 deste estatuto.

Art. 40 - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, sediada neste município legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Parágrafo Único - Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado ao Fundo Social de Solidariedade.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Art. 41 - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42 - A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 43 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da constituição realizada nesta data, na qual foram também eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, provisório ou não, cujos mandatos terminarão no prazo de dois anos.

Art. 44 - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao seu termino.

Maria de Deus Carmo Rago
Tribuna Pública

Art. 45 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária, observado o disposto nos artigos 17 e 23, deste estatuto. Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Morro do Chapéu (PI), 01 de abril de 2003.

Bernarda Garcia Magalhães Carvalho
Presidente

Reconheço verdadeira a firma Supra de
Bernarda Garcia Magalhães
Carvalho

Em test. Alf Dou fé
da verdade.
Esperantina, 11/4/03

Tabelião Pública

Marla de Deus Carvalho Lages
Tabelião Pública
1º Ofício

06.842.595/0001-09

Cartório de Deus C. Lages
1º Ofício

Rua Patriotino Lages, 467
CEP 64.180-000
Esperantina - PI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOC COMUNIT DE PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS
CNPJ: 05.636.975/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional e/ou registrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:35 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **7FEA.0212.5E8E.253C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.636.975/0001-24

Razão Social: ASSOC COMUNIT DE PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS

Endereço: LOC CABICEIRAS SN CASA / ZONA RURAL / MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
/ PI / 64178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2021 a 16/11/2021

Certificação Número: 2021101800415504467991

Informação obtida em 22/10/2021 16:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS DEBITOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC COMUNIT DE PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS
CNPJ: 05.636.975/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:35 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **7FEA.0212.5E8E.253C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A EMPRESA POSTO PARENTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, INSCRITA CNPJ: 14.943.116/0001-79 PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR A REANOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA E1-011 POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE DO PIAUÍ.

P. P. 6499

A CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA, com C.N.P.J nº 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 258, zona rural do município de Campo Maior-PI torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação nº: D0000313/19, para atividade de fabricação de Cerâmica Vermelha no município de Campo Maior Piauí.

P. P. 6500

EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS - ACPRCC

É uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 01/04/2.003, com sede no município do Morro do Chapéu e fórum no município de Esperantina, Estado do Piauí. Constituída por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. Tem como objetivo prestar de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. Seu estatuto é composto de 45 artigos que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal. A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice - Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal.

Morro do Chapéu - PI, 08 março de 2022.

Maciel Lopes da Silva
Presidente,

P. P. 6502

A empresa Mini Eólica Simões S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a implantação da Mini Usina Eólica Simões, localizada em Simões-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental com Memorial descritivo de todo o empreendimento.

P. P. 6503

EDGAR BAGGIO SILVA, CPF 008.994.019-96 torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de 01 (um) poço tubular, na Fazenda Saco, coordenadas geográficas 5,783919º e 43,038118º, município de Palmeiras-PI, para reservar 155.184,00 m³/ano, Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba.

P. P. 6506

ACORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGACAO - COFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas - Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, Teresina - PI, torna público que requereu à SEMAR - PI, a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de poços tubulares profundos e instalação do equipamento de bombeamento e acessórios para as respectivas localidades abaixo relacionadas, zona rural do município de Rio Grande do Piauí - PI, destinados ao consumo humano, Bacias Hidrográficas: Rios Canindé/Piauí, Coordenadas Geográficas (GD): Entroncamento de Rio Grande do Piauí (-7.799489º, -43.05485º) Mel (-7.766532º, -43.158438º) Buriti Seco (-7.827312º, -43.215598º) Buritizim (-7.799949º, -43.234049º) Mucambo (-7.878333º, -43.250833º) Canto Cercado (-7.796299, -43.223097º)

Of. 056

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR, CNPJ: 22.911.207/0001-50, Torna Público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para, a recuperação, limpeza e urbanização de barragem em Fartura do Piauí - PI.

Coordenadas Geográficas (GMS)		
LOCALIDADES		
Ponto 1	9°25'36.28"S	42°46'40.25"O
Ponto 2	9°25'36.73"S	42°46'47.10"O
Ponto 3	9°25'36.86"S	42°46'47.22"O
Ponto 4	9°25'37.66"S	42°46'48.01"O

Of. 057

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI - NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00H (NOVE HORAS), PARA DELIBERAR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO REDEX NA CIDADE DE PICOS/PI E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA PORTO PI.

Aos nove dias do mês de março de 2022, às 09:00h (nove horas) horas, na forma presencial, na sala de Reunião da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí situada na Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438, Centro-sul, Teresina/PI, se reuniram, em primeira convocação, sob a presidência do primeiro, os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1) ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO, brasileira casada, advogada, natural de E. João Veloso/PI, nascida em 04 de fevereiro de 1985, OAB-PI nº 21-5650/2008, expedida em 04 de janeiro de 2008, CPF nº 003.042.813-01, residente e domiciliada à Av. Dom Severino, 755, Bairro de Fátima, CEP 64.049-375, em Teresina/PI; 2) ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, administrador, nascido em 26 de agosto de 1972, natural de Recife/PE, RG nº 1253137 SSP/PE, CPF nº 473.958.503-00, residente e domiciliado à rua Amapá, 122, Apartamento 501, Bairro Frei Serafim, CEP 64.001-670 - Teresina/PI; 3) LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON, brasileiro, casado, economista, natural de Teresina/PI, nascido em 25 de dezembro de 1965, CNH nº 04936762288, expedida pelo DETRAN-PI em 20 de março de 2014, com validade até 20 de março de 2019, CPF nº 224.014.743-15, residente e domiciliado à Rua Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, 1734, Bairro Horto, CEP 64052-430, em Teresina/PI; 4) NORMA SUELIARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA, brasileira, viúva, pedagoga, natural de Teresina/PI, nascida em 17 de fevereiro de 1955, RG nº 143.425 SSP-PI, expedida em 05 de janeiro de 2017,